

**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 010/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**Decreta Ponto Facultativo no âmbito da  
Administração Pública Municipal no dia 02 de abril de  
2026 (Véspera do feriado da Sexta-Feira da Paixão).**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, com fundamento no inciso V, do artigo 106, da Lei Orgânica do Município c/c art. 5º, inciso XXIV, da CRFB/88, e pela Constituição do Estado de Pernambuco, além de outros dispositivos normativos atinentes a espécie,

**CONSIDERANDO** que por determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, será considerado ponto facultativo em suas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta no próximo dia 02 de abril de 2026, conforme ato do Poder Executivo publicado no Diário Oficial do Estado;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de satisfazer o interesse coletivo,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas do Município de Joaquim Nabuco e entidades da administração direta e indireta, o dia 02 de abril de 2026 (Véspera do feriado da Sexta-Feira da Paixão).

Art. 2º Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, de modo ininterrupto e sem obstáculos, principalmente àqueles emergenciais hospitalares, limpeza urbana, coleta de lixo e guarda municipal escalada, em especial a segurança dos prédios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 31 de março de 2026.

**MÁRCIA ROBERTA BARRETO**  
*Prefeita*